

ARQUIVADO



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO  
MONTENEGRO

PROC. N.º 979/69

JUIZ DO TRABALHO: Dr. CARLOS EDMUNDO BLAUTH

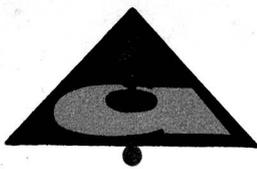
AUTUAÇÃO

Aos 17 dias do mês de novembro do ano  
de 1969, na Secretaria da Junta de Conciliação e Julgamento  
de Montenegro, autuo a  
presente reclamação apresentada por .....  
AGRO-TANINO S/A. - Rqte. contra  
DORALINO DA SILVA - Rqdo.

  
Chefe da Secretaria subst.  
Maurício Fortes

OBJETO: HOMOLOGAÇÃO - art.477 CLT

Dia 17/11/69  
Hora 14:00  
audiência



**AGROTAN**

RUA T. WEIBULL S/N.º - CAIXA POSTAL 19  
END. FONO/TELEGR. «AGROTAN» - FONE 200  
MONTENEGRO - RIO GRANDE DO SUL - BRASIL

**AGRO TANINO S. A.**

**J. C. J. de Montenegro**  
Protocolo N.º 979/69  
Em 17/11/69

2  
*[Handwritten signature]*

Ilmo. Sr.

Dr. CARLOS BLAUTH

DD. Juiz da Junta de Conciliação e Julgamento de  
Montenegro.-

Agro Tanino S/A.- AGROTAN, estabelecida nesta cidade à rua T. Weibull s/nº, tendo em vista o pedido de demissão de seu empregado Sr. DORALINO DA SILVA, que trabalha n/ firma desde 18 de janeiro de 1.968, vem pelo presente solicitar a V.Sa., se digne homologar a rescisão pretendida, para o que junta a importância de NCr\$ 72,35 (SETENTA E DOIS CRUZEIROS NOVOS E TRINTA E CINCO CENTAVOS), conforme discriminação abaixo:

5/12 do 13º salário ..... NCr\$ 72,35  
=====

N/Têrmos

P/Deferimento

Montenegro, 13 de novembro de 1.969

Agro Tanino S.A. AGROTAN -

Agro Tanino S.A. AGROTAN -

*[Handwritten signature]*

CERTIDÃO

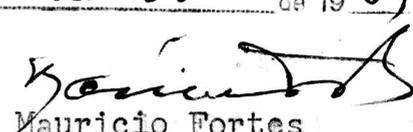
Certifico que foi designado o dia 17 de 11 de 19 69 às 14:00 horas para a realização de audiência, e que, nesta data, foi notificado a parte

em ciência da designação.

O referido é verdade e dou fé.

Montenegro, 17 de novembro de 19 69

RECEBI: \_\_\_\_\_

  
Mauricio Fortes

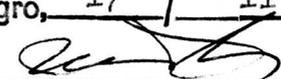
Chefe de Secretaria Subst<sup>o</sup>

CERTIDÃO

CERTIFICO, que o senhor Carlos G. Janh Filho, tem carta de proposto, arquivada na Secretaria desta Junta.

Dou Fé.

Montenegro, 17 / 11 / 19 69

  
CHEFE DE SECRETARIA

3  
*[Handwritten signature]*

Montenegro, 14 de outubro de 1.969

À

Agro Tanino S/A.- AGROTAN

Nesta.-

Venho pela presente solicitar, livremente e em caráter irrevogável, a demissão do emprêgo que ocupo na firma / de V.S. desde 18 de janeiro de 1.968.

Em cumprimento ao que determina o ar. 90 do Estatuto do Trabalhador Rural científico-vos, outrossim, que trabalharei sómente até o dia 13 de novembro do corrente ano quando, esgotado o período de pré-aviso, considerar-me-ei definitivamente desligado da firma.

Sem mais, subscrevo-me

Atenciosamente

*Doralino da Silva*  
Doralino da Silva

Testemunhas:

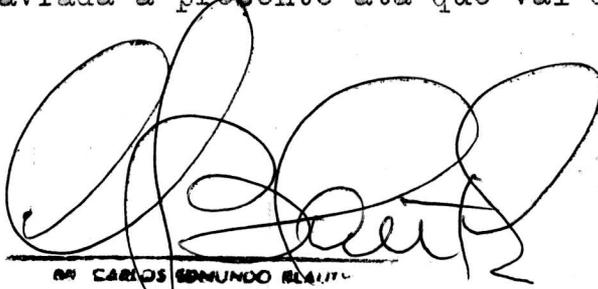
*[Handwritten signature]*  
\_\_\_\_\_  
*[Handwritten signature]*  
\_\_\_\_\_



4

PROCESSO Nº 979/69

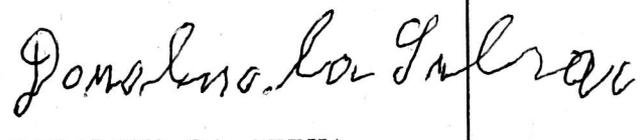
Aos dezessete dias do mês de novembro do ano de mil novecentos e sessenta e nove, às 14,10 horas, estando aberta a audiência da Junta de Conciliação e Julgamento de Montenegro, na presença do Exmo. Sr. Juiz do Trabalho, DR. CARLOS EDMUNDO BLAUTH e dos Srs. Vogais, RUDÁ HAUSCHILD FONSECA, dos empregadores e PAULO MORAES GUEDES, dos empregados, foram, por ordem do Sr. Juiz do Trabalho, PRESIDENTE, apregoados os litigantes: AGRO-TANINO S/A, requerente e DORALINO DA SILVA, réquerido, para homologação de rescisão de contrato de trabalho, nos termos do art. 477 da C.L.T. Presentes as partes, a requerente representada por seu preposto Carlos G. Jahn Filho, com credenciais arquivadas na Secretaria da Junta, o requerido pessoalmente. Com a palavra a requerente, pela mesma foi dito que o requerido solicitou demissão do emprêgo, pelo que vinha pagar-lhe o saldo de seus direitos e pedir a homologação da rescisão. O requerido ratificou o pedido de demissão, recebeu o 13º salário proporcional, deu quitação e se obrigou a nada mais reclamar, uma vez que todos os demais direitos sempre lhe foram pagos na forma da lei. A Junta homologou. Sem custas. E, para constar, foi lavrada a presente ata que vai devidamente assinada.

  
DR. CARLOS EDMUNDO BLAITH  
Presidente

  
RUDÁ HAUSCHILD FONSECA  
VOGAL DOS EMPREGADORES

  
PAULO MORAES GUEDES  
VOGAL DOS EMPREGADO

  
CARLOS G. JAHN FILHO  
PREPOSTO

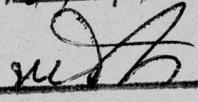
  
DORALINO DA SILVA  
REQUERIDO

  
MADRICIO FORIS  
Chefe da Secretaria Subalterna

**CONCLUSÃO**

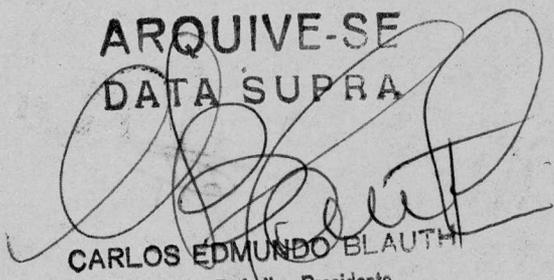
Nesta data, faço êstes autos conclu-  
sões ao Exmo. Sr. Juiz do Trabalho

Montenegro, 17 / 11 / 69



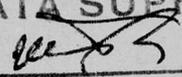
MAURICIO FORJAZ  
Chefe da Secretaria Substituto

**ARQUIVE-SE  
DATA SUPRA**



CARLOS EDMUNDO BLAUTH  
Juiz do Trabalho-Presidente

**ARQUIVADO  
DATA SUPRA**



MAURICIO FORJAZ  
Chefe da Secretaria Substituto